MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 160 DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

Autoriza pagamento na rubrica - 3.1.4.13 - Recepção e Homenagem no valor de cr$ 100.000,00.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como colaboração a I Chasqueada da Poesia Crioula, que terá lugar em nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 07 de outubro de 1982.-

Ver. LIVIO L. T. SALGADO
Presidente

Ver. SYLVIO M. C. MENDINA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner